PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.654

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E A EMPLASA - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação entre o Município de Artur Nogueira e a EMPLASA - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A., com objetivo de cooperação técnica entre as partes, visando a implantação e a manutenção da Base Planimétrica da Região Metropolitana de Campinas, a sistematização do intercâmbio de informações que propiciem a execução do planejamento regional da Região Metropolitana, e a sua constante alimentação e atualização.

§ 1° - Fica vedada quaisquer determinações de pagamentos à EMPLASA - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A, a título de prestação de serviços.

§ 2° - O Executivo deverá, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura, encaminhar para a Câmara Municipal, cópia do Termo de Convênio firmado.

Artigo 2° - As despesas, com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de Junho de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 025/2002: Senhor Luiz De Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE